DESPACHO PROAD 2543/2020

PROADN 2543/2020

Trata-se de pedido de **ALTERAÇÃO DE FÉRIAS** formulado pela servidora JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA, lotada na Vara de Crateús, referente ao período agendado para **20.7.2020 a 3.8.2020,** que passará para os períodos de **13.10.2020 a 22.10.2020** e **9.11.2020** a **13.11.2020,** alegando, como fundamento, a imperiosa necessidade do serviço.

Alega, ainda, para embasar o pedido, o incremento da quantidade de demanda depois do isolamento social, exigindo que a requerente, que exerce a função de assistente de Juiz, intensifique suas atividades na elaboração de propostas de despachos e decisões visando sempre a um atendimento célere e eficiente aos jurisdicionados.

Informações da Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de que, "considerando o disposto no Art. 2º, §1º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 8/2020, e tendo em vista a justificativa apresentada, remetam-se os autos à apreciação da Presidência".

Éobreverelatório.

O pedido formulado não tem amparo no AtoConjuntoTRT7.GP.CORREGNº 8/2020, uma vez que não foi demonstrada a imprescindibilidade da alteração das férias da servidora para a continuidade dos serviços da unidade. Veja-se:

Art. 2º Durante o regime especial de trabalho adotado em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), os pedidos de suspensão, interrupção ou alteração de férias de juízes e servidores, desde que fundamentados na necessidade do serviço, serão examinados pela Administração.

§1º No caso de servidores, o pedido deve ser formulado pela chefia imediata, que deve mostrar a imprescindibilidade da suspensão, interrupção ou alteração das férias do servidor para a continuidade dos serviços da unidade, cabendo à Presidência apreciá-lo.

Diantedoexposto, **IN**DEFERE-SE opedidodeALTERAÇÃO DE FÉRIAS da servidora JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA.

Fortaleza/CE, 1 dejulho de 2020.

PLAUTOCARNEIROPORTO

PresidentedoTribunal

DESPACHO PROAD Nº 148/2020

DESPACHO PROAD Nº 148/2020

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de verificar a efetiva utilização dos bens e serviços de Tecnologia da Informação custeados com recursos descentralizados dos orçamentos de 2018 e 2019 do CSJT, iniciada por meio da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGAP 01/2020.

Após manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria, o Relatório de Auditoria (doc. 14) concluiu "que a utilização efetiva dos bens e serviços de Tecnologia da Informação custeados com recursos descentralizados dos orçamentos de 2018 e 2019 do CSJT, no âmbito do TRT7, se deu em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as normas aplicáveis, ressalvado o registro cadastral no SCMP (Informação 2)."

Destacou, ainda, o avanço constatado em relação a auditoria anterior, quando foram registrados equipamentos de TI com mais de um ano sem efetiva utilização (PROAD 4045/2018).

No tocante ao registro cadastral, foi identificado pela equipe de auditoria equívoco no cadastro da especificação do modelo da impressora efetivamente adquirida.

É o relato, em síntese.

Decide-se.

A Presidência, tendo examinado o Relatório de Auditoria (documento 14), não tem qualquer reparo a fazer na análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria que não constatou irregularidade no objeto auditado, razão pela qual não registrou qualquer recomendação, destacando, tão somente, a necessidade de alertar a Divisão de Material e Logística acerca do registro indevido no SCMP do bem efetivamente adquirido, com vistas a evitar a reincidência da falha.

Esse o quadro, ratifica-se a conclusão do Relatório de Auditoria que verificou a efetiva utilização dos bens e serviços de Tecnologia da Informação custeados com recursos descentralizados dos orçamentos de 2018 e 2019 do CSJT, no âmbito deste Tribunal.

Dê-se ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e à Divisão de Material e Logística.

Ato contínuo, à Secretaria de Auditoria Interna para as providências finais.

Fortaleza, 02 de julho de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

DESPACHO PROAD 2829/2020

PROADN 2829/2020

Trata-se de pedido de **ALTERAÇÃO DE FÉRIAS** formulado pelo servidor **ANTONIO THIRSO RIBEIRO GONÇALVES MEDEIROS**, referente ao período agendado para **1.7.2020 a 18.7.2020**, que passará para **3/11/2020 a 20.11.2020,** alegando, como fundamento, a imperiosa necessidade do serviço.

Alega, como fundamento da demanda:

> "Que atualmente, sem contar com o diretor de secretaria, já temos sete servidores e dois estagiários com férias designadas para o mês de julho de 2020; que na escala de férias enviada no mês de outubro de 2019, constou o nome da assistente de juiz Joyce, entretanto referida servidora já estava certa de requerer o adiamento, considerando que já estava com a anuência e só dependia de autorização da Juíza Titular; que protocolizado o requerimento através do PROAD Nº2781/2020, seu pedido de adiamento foi indeferido;
>
> que se mantendo essa situação, um assistente de juiz estará de férias e o outro estará substituindo o diretor de secretaria, ou seja, a Magistrada não poderá contar com nenhum assistente; que por força do Ato Conjunto 08/2020, foram antecipadas as férias de dois servidores JOÃO BOSCO DE QUEIROZ: ANTECIPAÇÃO PARA: 29/06 a 18/07/2020 VANDA PIMENTEL DE CAMPOS: ANTECIPAÇÃO PARA: 01 a 30/07/2020, esta continua afastada compulsoriamente; que o diretor de secretaria, por ordem da Corregedoria, constante no Ofício Circular no 030/2020/SCR/TRT7, está fazendo um trabalho de migração na planilha das tarefas que foram descontinuadas a partir de fevereiro de 2020 no Pje e que têm prejudicado o acompanhamento dos processos através do sistema SICOND, além de o processo se manter em situação de aparente atraso uma vez que o processo está no fluxo antigo desde a entrada da nova versão; que ontem, dia 29 de junho, o diretor de secretaria participou do primeiro dia de capacitação do PROJETO GARIMPO, e que deverá, no decorrer desta semana, iniciar os referidos trabalhos para serem discutidos na próxima aula, dia 6 de julho, conforme informações abaixo;
>
> TURMA 01 – VARAS DA CAPITAL - 29 de junho e 06 de julho - 9h às 12h e 13h às 16h Carga horária: 12 horas/aula Instrutores: Francisco Otávio Costa e Pedro Gondim de Alencar Filho, Servidores do TRT7: Público-alvo: Diretores e servidores de execução do TRT7 Modalidade: Telepresencial - Google Meet QUE O DIRETOR SUBSTITUTO NÃO FOI CAPACITADO PARA NENHUMA DAS DUAS TAREFAS ACIMA;".